

Reunião Ordinária de Câmara de 10/07/2023

Deliberação N.º 174/2023: provação da ata da reunião ordinária de 26 de junho de 2023 (ata n.º 15/2023)

Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 26 de junho de 2023 (ata n.º 15/2023), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 10/07/2023

Deliberação N.º 175/2023: Atribuição de um subsídio para apoio à edição de 2023 do FEST (Festival Novo Cinema Novos Cineastas). Ratificação

Presente a informação n.º 1602/2023 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão de atribuir à FEST –Associação Cultural de um subsídio no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) para apoio à realização a edição de 2023 do FEST - Festival Novos realizadores|Novo Cinema, ao abrigo do previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo á Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual). A deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos eleitos do PSD.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 10/07/2023**Deliberação N.º 176/2023: Atribuição de um subsídio para apoio à edição de 2023 do FIME (Festival Internacional de Música de Espinho). Ratificação.**

Presente a informação n.º 1611/2023 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão de atribuir à Academia de Música de Espinho um subsídio no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) para apoio à realização da edição 2023 do Festival Internacional de Música de Espinho, ao abrigo do previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual). A deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos eleitos do PSD.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 10/07/2023**Deliberação N.º 177/2023: Atribuição de um subsídio para apoio à edição de 2023 do CINANIMA (Festival Internacional de Cinema de Animação de Espinho).**

Presente a informação n.º 1621/2023 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços deliberou, ao abrigo do previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), atribuir à NASCENTE – Cooperativa de Acção Cultural um subsídio no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) para apoio à realização da edição de 2023 do CINANIMA - Festival Internacional de Cinema de Animação. A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 10/07/2023

Deliberação N.º 178/2023: Obras de edificação/legalização. Processo n.º LE-EDI 122/23. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.

Presente a informação n.º 1671/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/06/22, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de legalização de obras de alteração e ampliação correspondente ao processo n.º LE-EDI 122/23, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 10/07/2023

Deliberação N.º 179/2023: Obras de edificação/legalização. Processo n.º LE-EDI 62/22. Apreciação do projeto de arquitetura. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.

Presente a informação n.º 1673/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/06/23, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 62/22, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 10/07/2023**Deliberação N.º 180/2023: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 9/22. Deliberação.**

Presente a informação n.º 1674/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/06/20, com a qual concordou, deliberou emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 9/22, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 10/07/2023

Deliberação N.º 181/2023: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 11/20. Deliberação.

Presente a informação n.º 1684/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/06/26, com a qual concordou, deliberou emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 11/20, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 10/07/2023

Deliberação N.º 182/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 108/23. Apreciação do projeto de arquitetura/legalização.

Presente a informação n.º 1672/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/06/22, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura/legalização do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 108/23, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 10/07/2023

Deliberação N.º 183/2023: Decisão de contratar, autorização de despesa e aprovação das peças do procedimento de "Aquisição de refeições escolares – Ano Letivo 2023/2024".

Presente a informação n.º 1660/2023 da Divisão Económica-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços e respetiva, com a qual concordou, e enquanto órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual), deliberou:

I. Autorizar a realização da despesa necessária à aquisição de refeições escolares para o ano letivo 2023/2024, conforme o assente no pedido autorização despesa e informação, de 31 de maio (cfr. registo n.º 212/2023) nos termos e fundamentos constantes do mesmo.

II. Aprovar como tipo de contrato a aquisição de bens móveis, uma vez que se pretende adquirir bens a um fornecedor, conforme o previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º do CCP, devidamente conjugado com o artigo 437.º do mesmo preceito legal, para a aquisição de refeições escolares, para o ano letivo 2023/2024.

III. Autorizar a fixação do preço base total em 2 070 987,00 € (dois milhões setenta mil e novecentos e oitenta e sete euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelos seguintes preços máximos unitários: 3,04€ para o almoço de alunos; 4,05€ para o almoço de adultos e 0,76€ para os lanches dos alunos, de acordo com as quantidades estimadas no anexo D do caderno de encargos e conforme pedido autorização despesa e informação, de 31 de maio (cfr. registo n.º 212/2023).

IV. Autorizar a definição do preço ou custo anormalmente baixo, conforme pedido autorização despesa e informação, de 31 de maio (cfr. registo n.º 212/2023), aos seguintes preços máximos unitários: 2,76€ para o almoço de alunos; 3,68€ para o almoço de adultos e 0,69€ para os lanches dos alunos.

V. Aprovar a adoção de procedimento por concurso público - com publicidade internacional no Jornal Oficial da União Europeia -, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para a formação do contrato em causa, ao abrigo do previsto no artigo 38.º do CCP e em respeito pelo estabelecido no artigo 18.º do mesmo preceito legal, em função do valor do contrato.

VI. Autorizar a decisão de não contratação por lotes, nos termos e fundamentos prestados pela DEC no pedido autorização despesa e informação, de 31 de maio (cfr. registo n.º 212/2023), para os efeitos do artigo 46.º-A do CCP.

VII. Aprovar as peças do procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, mais precisamente o programa do concurso e o caderno de encargos, que se anexam à presente decisão de contratar;

VIII. Designar os seguintes elementos para integrarem o júri do procedimento, de acordo com a proposta da DEC: Presidente - Patrícia Maria de Figueiredo Páscoa, Técnica Superior da DEC; 1.º Vogal efetivo - Ana Sofia Pereira Meireles, Assistente Técnica da DEC; 2.º vogal efetivo- Maria José Mano Rodrigues, Assistente Técnica da DEC; 1.º vogal suplente - Marco Paulo Silva Ferreira, Técnico Superior da DEC; 2.º vogal suplente Sónia Raquel Gomes da Silva, Técnica Superior da DEC; mais deliberando que o presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, é substituído pelo elemento do júri que se encontrar em efetividade de funções em lugar subsequente.

IX. Determinar que a condução deste procedimento seja realizada pelo Júri, constituído para o efeito, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67.º e no artigo 69.º do CCP, e, para tal, delegar no Júri as respetivas competências, em respeito pelo estipulado no artigo 109.º do CCP, com exceção das competências para a retificação das peças do procedimento, para a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados e para a decisão de adjudicação, conforme previsto na parte final do n.º 2 do artigo 69.º, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 109.º do referido diploma legal;

X. Autorizar que a análise da proposta possa ser efetuada pelos serviços da DEC, quando e apenas tenha sido apresentada uma única, ao abrigo do previsto no artigo 125.º do CCP, devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 67.º do mesmo preceito legal;

XI. Delegar no júri do procedimento (acima designado) a competência da Câmara Municipal, como órgão competente para a decisão de contratar, respeitante à análise e decisão sobre pedidos de prorrogação de prazo, quando legalmente admissíveis e pedidos de esclarecimento, solicitados pelos interessados;

XII. Delegar na Presidente da Câmara Municipal as competências para decidir sobre a retificação das peças do procedimento, para decidir sobre erros ou omissões e para proferir a decisão de adjudicação, conforme previsto na parte final do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 109.º - ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 34.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL - aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual).

XIII. Designar como gestora do contrato, para efeitos do estabelecido no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, Patrícia Maria de Figueiredo Páscoa, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Educação e Cultura, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do referido preceito legal;

XIV. Aprovar como causa de não adjudicação a situação de inexistência de fundos disponíveis por parte do Município, por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (na sua redação em vigor), que regulamenta a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA; na sua redação em vigor), no momento em que a sua aplicação deva ocorrer, bem como, o procedimento se extingue, se, por motivo superveniente, não seja possível a obtenção de fundos disponíveis no período de validade das propostas.

A deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 10/07/2023

Deliberação N.º 184/2023: Modificação objetiva do contrato de aquisição de "Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no Município de Espinho" por razões de interesse público.

Presente a informação n.º 1692/2023 da Divisão Económica-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente o acima considerado e a proposta dos serviços, com a qual concordou, e enquanto órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 36.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual), deliberou:

I. Determinar a modificação objetiva do contrato de 'Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana no Município de Espinho' para acomodação da introdução da recolha seletiva de biorresíduos, criando condições para a alteração do modelo de recolha atualmente instalado, por forma a ser obrigatória a partir de 31 de dezembro de 2023, com a cocontratante, SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.;

II. Aprovar como fundamento da modificação objetiva do contrato em apreço, (...) c) Razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes. (...), conforme a alínea c) do artigo 312.º do CCP, e considerandos do parecer jurídico de 23 de junho (cfr. registo n.º 747/2023) e do pedido autorização de despesa e informação, de 5 de junho (cfr. registo 225/2023), anexos à presente informação;

III. Aprovar a realização da despesa necessária à modificação objetiva do contrato em causa, no valor total de 14 970,00 € (catorze mil, novecentos e setenta euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, correspondente ao preço mensal de 2 495,00 € (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco euros), acrescido do respetivo Imposto sobre o Valor Acrescentado, durante um prazo máximo de 6 (seis) meses, até ao final da vigência do Contrato em apreço, refletindo um aumento de 0,52% (zero vírgula cinquenta e dois por cento) relativamente ao preço contratual inicial, ficando patente o cumprimento do limite de 10% (dez por cento) estabelecido na alínea a) do n.º 3 do artigo 313.º do CCP;

IV. Determinar que o cocontratante preste caução, nos termos do artigo 89.º do CCP, no valor de 748,50€ (setecentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 5% da despesa necessária à modificação objetiva do contrato em causa, por força de ser tramitado com as mesmas formalidades decorrentes do contrato inicial.

V. Aprovar a minuta do 1.º adicional ao contrato, para formalização desta modificação objetiva. A deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 10/07/2023**Deliberação N.º 185/2023: Proposta de celebração de “Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Federação Concelhia das Associações de Pais de Espinho com vista à utilização de uma sala no Fórum de Arte e Cultura de Espinho”.**

Presente a informação n.º 1640/2023 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar, com a Federação Concelhia das Associações de Pais de Espinho - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o referido protocolo de colaboração com vista à utilização de uma sala no Fórum de Arte e Cultura de Espinho, de acordo com os considerandos e termos nele fixados. A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 10/07/2023

Deliberação N.º 186/2023: Atribuição de um apoio ao Centro Social de Paramos - Oferta de 92 entradas para a Piscina Solário Atlântico.

Presente a informação n.º 1689/2023 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta a Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade (DSIS), no âmbito do apoio às coletividades, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir ao "Centro Social de Paramos" um apoio em espécie com vista à oferta de 92 entradas para a Piscina Solário Atlântico (representando este apoio um valor económico de 336,00€ - trezentos e trinta e seis euros -, nos termos do previsto na "Tabela de Preços de Cultura, Desporto e Recreio do Município de Espinho"). A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 10/07/2023**Deliberação N.º 187/2023: Atribuição de um apoio à Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho (ADCE) - Oferta de 594 entradas para a Piscina Solário Atlântico.**

Presente a informação n.º 1688/2023 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta a Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade (DSIS), no âmbito do apoio às coletividades, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir a "Associação de Desenvolvimento do Concelho do Concelho de Espinho - ADCE" um apoio em espécie com vista à oferta de 594 (quinhentas e noventa e quatro) entradas para a Piscina Solário Atlântico (representando este apoio um valor económico de 1 960,50€ - mil novecentos e sessenta euros e cinquenta cêntimos), nos termos do previsto na "Tabela de Preços de Cultura, Desporto e Recreio do Município de Espinho". A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, sendo que o vereador Hélder Rodrigues não participou na apreciação e votação deste ponto, declarando-se impedido.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 10/07/2023

Deliberação N.º 188/2023: Atribuição de um apoio ao Grupo Desportivo Estrelas Vermelhas de Silvalde (Projeto “Centro de Férias Desportivas N´Os Mochos”) - Oferta de 280 entradas para a Piscina Solário Atlântico.

Presente a informação n.º 1682/2023 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta a Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade (DSIS), no âmbito do apoio às coletividades, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir ao “Grupo Desportivo Estrelas Vermelhas de Silvalde” para a dinamização do projeto “Centro de Férias Desportivas N´Os Mochos”, um apoio em espécie com vista à oferta de 280 entradas para a Piscina Solário Atlântico (representando este apoio um valor económico de 930,00€, nos termos do previsto na “Tabela de Preços de Cultura, Desporto e Recreio do Município de Espinho”). A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),




Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 10/07/2023

Deliberação N.º 189/2023: Proposta de celebração de protocolo com a Fundação Vodafone Portugal no âmbito do Programa Praia Saudável.

Presente a informação n.º 1693/2023 do Núcleo de Serviços Urbanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e tendo presente o acima considerado e a minuta do protocolo anexa, com a qual concordou, deliberou, aprovar o "Protocolo de cooperação Programa Praia Saudável 2023-2025". A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 10/07/2023**Deliberação N.º 190/2023: Antigos quartéis dos bombeiros. Pedido de autorização à Assembleia Municipal para afetar os dois imóveis à prossecução das atribuições do município em geral e pedido de autorização para onerar um dos imóveis com arrendamento para jovens.**

Presente a informação n.º 1552/2023 da Divisão de Estudos e Planeamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima considerado e a proposta em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, ao abrigo do disposto na alínea cc) do nº 1 do artigo 33.º do RJAL, solicitar à Assembleia Municipal, no âmbito da sua competência própria para o efeito prevista na alínea i) do nº 1 do artigo 25.º do RJAL, relativamente aos imóveis propriedade do Município de Espinho, integrados em domínio privado municipal, que lhe advieram à sua posse e propriedade por via da Permuta celebrada com a "AHBVCE – Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho" através de escritura pública outorgada em 14 de janeiro de 2019, na sequência da autorização conferida pela assembleia Municipal por deliberação tomada em sua reunião de 5 de dezembro de 2017 – o imóvel sito no Largo Combatentes da Grande Guerra, na freguesia e concelho de Espinho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Espinho sob o n.º 3983/20130516 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4444, com a área total de 988,00 m2; e o imóvel sito na rua 16, n.º 511, na freguesia e concelho de Espinho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Espinho sob o n.º 4020/20130605 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4445, com a área total de 864,00 m2 -, autorização para:

- i. Afetar e utilizar ambos os imóveis em causa para efeitos da prossecução de outras atribuições do município, de entre as previstas na lei, que não as finalidades específicas e restritivas que foram autorizadas pela Assembleia Municipal na deliberação tomada em 5 de dezembro de 2017.
- ii. Onerar o imóvel sito no gaveto das ruas 16 e 27 (ao Largo dos Combatentes) com a celebração de contratos de arrendamento para jovens. A deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 10/07/2023

Deliberação N.º 191/2023: Pedido de interrupção trânsito para a realização das festas de S. Pedro. Ratificação.

Presente a informação n.º 1662/2023 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pelo Presidente da Câmara Municipal em 29/06/2023 que autorizou o encerramento e condicionamento da circulação automóvel, dos arruamentos constantes dos diferentes eventos programados e do percurso da procissão em honra de S. Pedro. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 10/07/2023

Deliberação N.º 192/2023: Procissão de S. Vicente da Idanha - Anta - 16 de julho de 2023.

Presente a informação n.º 1664/2023 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a interrupção de trânsito para a realização da procissão em Honra de S. Vicente, no percurso solicitado, no dia 16 de julho, condicionada a que a requerente: - Garanta a segurança das operações; - Coloque a adequada sinalização provisória e desvio de trânsito; - Diligencie que a ocupação da via pública seja efetuada no mais curto espaço de tempo possível; - Minimizar eventuais transtornos e demais incómodos na zona envolvente; - Solicite a presença e colaboração da P.S.P. de Espinho. A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 10/07/2023**Deliberação N.º 193/2023: Adenda aos Contratos Interadministrativos de delegação de competências no âmbito da gestão de praias.**

Presente a informação n.º 1704/2023 da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou solicitar à Assembleia Municipal de Espinho, autorização para a celebração de Adendas aos Contratos interadministrativos de delegação de competências, no âmbito da gestão de praias com as Juntas de Freguesia de Espinho, Silvalde e Paramos, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e através do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, nos termos definidos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual). A deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,
Assinatura Digital Qualificada